



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLADOR
GABINETE DO PREFEITO



Mensagem nº 069/2019.

Rolador, RS, em 11 de julho de 2019.

*A Sua Excelência, o Senhor
IVAL PAVÃO SENGER
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta*

Excelentíssimo Senhor Presidente

Com fulcro nos arts. 41 e 62, *caput* e inc. I, da Lei Orgânica Municipal, envio a Vossa Excelência, para apreciação do Plenário da Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 049/2019, com a seguinte ementa:

"Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2019, em favor da Secretaria da Saúde e Assistência Social, créditos adicionais, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências."

O presente projeto de lei visa à criação e a suplementação de dotação orçamentária para cobrir gastos da Secretaria da Saúde, com folha de pagamento e materiais de consumo, sendo os recursos oriundos de emenda parlamentar do Deputado Federal Pedro Westphalen no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) destinadas a custeio da Secretaria da Saúde.

Solicito que o projeto seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Nada mais havendo, subscrevo-me, esperando que o projeto seja apreciado na forma regimental.

Atenciosamente,

Paulo Rogério de Menezes Peixoto
Prefeito



Projeto de Lei nº 049/2019.

"Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2019, em favor da Secretaria da Saúde e Assistência Social, créditos adicionais, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências."

(...)

Art. 1º. Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2019, em favor da Secretaria da Saúde e Assistência Social, crédito adicional especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2019, em favor da Secretaria da Saúde e Assistência Social, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo II desta Lei.

Art. 3º. Servirão de recursos para cobertura dos créditos adicionais que tratam os artigos anteriores, recursos oriundos de emenda parlamentar do Deputado Federal Pedro Westphalen no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(...)



Anexo I da Lei nº./2019.

Dotação criada:

ÓRGÃO 05- SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária-0501- Manutenção de pessoal – Sec. da Saúde

0501.10.0301.0107.2087- Manutenção de pessoal – Sec. da Saúde

Função- 10

Sub-Função- 0301

Programa- 0107

Projeto/Atividade-2087

459- 3190.04.00.00-Contratação por tempo determinado.....100.000,00 (cem mil reais).



Anexo II da Lei nº./2019.

Dotação reforçada:

ÓRGÃO 05- SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária-0501- Manutenção Programa Federal - PAB FIXO

0501.10.0301.0107.2095- Manutenção Programa Federal - PAB FIXO

Função- 10

Sub-Função- 0301

Programa- 0107

Projeto/Atividade-2095

210- 3390.30.00.00-Material de consumo.....50.000,00 (cinquenta mil reais).